

**DECRETO N. 5.827, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o uso de máscaras no Município de Lucas do Rio Verde-MT e dá outras Providências.*

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a revogação do art. 1º do Decreto estadual nº 1.134/2021, que previa a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em todo o estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os baixos índices de casos ativos de COVID-19 no Município de Lucas do Rio Verde-MT;

CONSIDERANDO a vacinação em grande escala no município de Lucas do Rio Verde-MT, totalizando mais de 124.752 doses aplicadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultativo o uso de máscaras em todo o território do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tanto em local aberto, quanto em local fechado, podendo referida medida ser revista a qualquer tempo.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do uso de máscara permanecerá tão somente para as pessoas que possuem sintomas do COVID-19.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto n. 5.612, de 5 de outubro de 2021 e a alínea “a”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.766, de 04 de janeiro de 2022.

Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 08 de março de 2022.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.*